



**RECINTO IMPROVISADO/ITINERANTE/DIVERSÃO PROVISÓRIA**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Baião

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome   
Contribuinte nº , portador do C.C. Nº  Válido até ,  
com morada/sede em   
Freguesia de , Concelho de   
Código Postal  , Telefone   
Telemóvel , E-mail  na qualidade de

**PRETENSÃO**

requer a V<sup>a</sup> Exa. a licença de instalação e funcionamento do recinto a seguir identificado, a  
instalar em (local)   
com a área de  e lotação  com início a  
(data):  e término: , cuja atividade se  
desenvolverá nos horário(s):

**Recinto improvisado<sup>(1)</sup>**

- Tenda                       Barracões e espaços similares                       Palanques  
 Estrados e Palcos                       Bancadas provisórias

**\*Documentos a apresentar:** Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades; Plano de evacuação em situações de emergência; Fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais (válida); Declaração de não oposição à utilização para instalação do recinto, do respetivo proprietário, caso se trate de terreno de domínio privado; Outros

**Recinto Itinerante<sup>(2)</sup>**

- Circo ambulante                       Praça de Touros Ambulante                       Pavilhão de diversão  
 Carroceis                       Pistas de carros de diversão                       Outros divertimentos mecanizados

**\*Documentos a apresentar:** Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades; Último certificado de inspeção de cada equipamento, quando mesmo já tenha sido objeto de inspeção; Plano de evacuação em situações de emergência; Fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais (válida); Declaração de não oposição à utilização para instalação do recinto, do respetivo proprietário, caso se trate de terreno de domínio privado; Termo de responsabilidade (nº2 do art.º12, do DL nº268/2009 de 29 de setembro); Outros





**Recinto de Diversão Provisória<sup>(3)</sup>**

- Garagens       Armazém       Estabelecimentos de restauração e bebidas  
 Estádios e pavilhões desportivos (utilizados para espetáculos de natureza artística ou outra)  
 outros

\***Documentos a apresentar: Memória descritiva e justificativa do recinto;** Fotocópia da licença de utilização; Autorização do proprietário, caso o interessado não seja proprietário do espaço; Licença de representação (com atividades artísticas); Licença de promotor de espetáculos (com atividades artísticas) ou espetáculos ocasionais (sem fins lucrativos ou a reverter para fim humanitário ou cultural; outros

Pede deferimento,

O Requerente,

Aos,

Ass. \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )

**NOTAS**

<sup>(1)</sup>**Recinto improvisado** - tem características construtivas ou adaptações precárias, montando temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitações de espaço, cobertos ou descobertos.- n.º2 do art.º2 do DL n.º268/2009 de 29 de setembro.

<sup>(2)</sup>**Recinto itinerante**- Possui área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis e que pelos seus aspetos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar.- n.º1 do art.º2 do DL n.º268/2009 de 29 de setembro.

<sup>(3)</sup>**Recinto Diversão Provisória**- Espaço vocacionado e licenciado para outro fim que, acidentalmente, seja utilizado para a realização de espetáculos de divertimentos públicos, independentemente da necessidade de adaptação. art.º7A do DL n.º309/2002 de 16 de dezembro republicado no DL n.º268/2009 de 29 de setembro.

Informação sobre o tratamento de dados pessoais|Regulamento Geral de Proteção de Dados (Reg.- (EU) 2016/679)

O Município de Baião utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, para instrução dos seus processos e a prestação de informação sobre assuntos da autarquia.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Baião, consulte a nossa página web em <https://www.cm-baiao.pt/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para [dpo@cm-baiao.pt](mailto:dpo@cm-baiao.pt)

